

## Epistemologia Moral Particularista em Aristóteles e Dancy

### Particularist Moral Epistemology in Aristotle and Dancy

Hippolyto Ricardo da Silva Ribeiro  
Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)  
[hippolyto1@hotmail.com](mailto:hippolyto1@hotmail.com)  
<http://lattes.cnpq.br/7305168312825979>

#### Resumo

Investigo, neste artigo, o particularismo moral na teoria das razões contribuintes de Dancy. Apresento o particularismo como basicamente uma teoria de epistemologia moral acerca da função das razões práticas na deliberação, delineando os aspectos fundamentais da influência do particularismo epistemológico e ético aristotélico na filosofia moral de Dancy.

#### Palavras-chave

Particularismo; Ética; Epistemologia Moral; Razões Práticas; Deliberação.

#### Abstract

I investigate in this article the moral particularism in Dancy's theory of contributory reasons. I present particularism as basically a theory in moral epistemology about the function of practical reasons in deliberation, delineating fundamental aspects of Aristotelian epistemological and ethical particularism influence in Dancy's moral philosophy

#### Keywords

Particularism; Ethics; Moral Epistemology; Practical Reasons; Deliberation.

### 1. Particularismo em Dancy

O particularismo contemporâneo, em que pese suas diversas nuances, constitui basicamente uma teoria de epistemologia moral acerca da natureza contingente do conhecimento prático e da própria ética, concebida como ciência eminentemente prática. Seu postulado básico consiste na crença de que problemas e juízos práticos são epistemologicamente complexos, não sendo redutíveis a um conjunto de princípios ou normas universais e necessárias. Nessa perspectiva, as circunstâncias objetivas (contexto empírico) e subjetivas (condições pessoais do agente) do caso, acrescidas ao contexto social e cultural particular da ação, constituem os objetos fundamentais da investigação ética. Aristóteles, Hume e Wittgenstein são tradicionalmente considerados suas principais influências filosóficas. MacDowell e Dancy, por sua vez, são os autores mais importantes no desenvolvimento teórico contemporâneo dessa tradição.

Garfield (2003, p. 195), em *Particularity and Principle: The Structure of Moral Knowledge*, refere-se à concepção aristotélica do particularismo moral, ressaltando a função epistêmica crucial da experiência prática no conhecimento moral:

Como Aristóteles afirma na *Ethica Nicomachea* (1142a 10-20), enquanto existem prodígios matemáticos não existem prodígios morais. Isto, ele explica, ocorre porque o conhecimento moral exige a experiência de vários casos particulares, e não o conhecimento de um único universal, o que pode ser adquirido rapidamente. Se o universalismo está correto, deveríamos esperar prodígios morais. O particularismo reivindica corretamente a sua não existência.

Bakhurst, em *Ethical Particularism in Context*, propõe uma aproximação entre o particularismo de Dancy e o contextualismo de MacIntyre. Bakhurst enfatiza a natureza histórica localizada do conhecimento moral, sugerindo que a complexidade epistemológica da realidade moral e do raciocínio prático não pode ser adequadamente capturada por “princípios”. Bakhurst (2003, p. 165) propõe uma justificação epistemológica “internalista” da moralidade fundada na noção de “tradição moral”, equivalente ao conceito aristotélico de *ethos*:

Apesar de diferenças de método e substância, as posições de MacIntyre e Dancy possuem similaridades significativas. Ambos ressaltam que a inteligência prática não pode ser definida exaustivamente por normas. Ambos são hostis [...] particularmente a ideia de que devemos assumir uma visão ‘desencantada’ da realidade objetiva – que o mundo, como ele realmente é, não contém uma feição caracterizável apenas a partir de um ponto de vista humano. Ambos oferecem uma visão ‘internalista’ da justificação moral, na qual tais justificações podem compelir apenas àqueles situados dentro de uma tradição moral.

Bakhurst (2003, p. 164) delinea o holismo e o particularismo de Dancy:

Dancy é um pluralista e holista acerca da relevância moral; isto é, ele argumenta que há uma irreduzível pluralidade das características potencialmente relevantes para a compreensão moral das ações e para a constituição de razões morais, e o fato de que tais propriedades são relevantes em alguns casos, e como elas funcionam, são determinados holisticamente pela interação entre as várias características do caso. O que é significativo em um caso – talvez tão significativo para constituir uma razão suficiente para agir – pode em outros casos ser irrelevante.

Crisp, em *Particularizing Particularism*, reconhece a inspiração aristotélica na teoria particularista de MacDowell desenvolvida em *Virtue and Reason*, situando sua origem filosófica na tese da impossibilidade da codificação moral. MacDowell sustenta que o raciocínio prático não é redutível a princípios universais:

Como Aristóteles consistentemente afirma, as melhores generalizações acerca de como alguém deve se comportar aplicam-se apenas na maior parte dos casos. Se alguém tenta reduzir a concepção acerca do que as virtudes requerem a um conjunto de regras, então, apesar da sutileza e da inteligência de quem elabora o código, inevitavelmente ocorrerão casos nos quais a aplicação mecânica das regras pode conduzir ao erro- e não necessariamente porque o sujeito mudou algo em sua mente; ao invés, sua mente neste tipo de matéria não é suscetível de ser capturada por nenhuma fórmula universal (Crisp, 2003, p. 25)

Crisp (2003, p. 27) ressalta a influência decisiva de Aristóteles no particularismo moral ao tratar do problema da universalização na ética, remetendo a teoria epistemológica que reivindica a natureza retrospectiva ou indutiva dos princípios morais:

Aqui, como temos visto, Aristóteles ao invés de Wittgenstein é a influência [...] Qualquer sistema de normas pode apenas ser baseado unicamente na experiência passada, e a complexidade e imprevisibilidade dos assuntos humanos são tais que surgirão circunstâncias nas quais as normas serão inapropriadas para determinar o que devemos fazer. O agente virtuoso necessitará não apenas ser capaz de determinar o que fazer em cada ocasião conforme ela se apresenta, mas também ser sensível a uma ‘lista de virtudes em evolução e situacionalmente relativa.

Dancy, em *Ethics Without Principles*, desenvolve sua concepção particularista da moralidade sustentando que princípios ou normas morais seriam pouco relevantes, ou mesmo

inúteis, no processo epistêmico das deliberações práticas, sugerindo que juízos morais particulares operam satisfatoriamente sem a necessidade do recurso a generalizações. Reivindicando a inexistência de qualquer vínculo epistemológico necessário entre a condição de agente plenamente ético e a adoção de princípios ou normas morais nas deliberações práticas. Dancy (2004, p. 1) refuta a acusação recorrente de ceticismo moral, sustentando que a recusa de uma função predominante para os princípios e normas gerais na ética não significa necessariamente uma atitude moral cética, mas importa, ao contrário, numa defesa da moralidade mediante o esclarecimento filosófico de sua natureza epistemológica fundamental: “Particularistas [...] pensam que a moralidade está em perfeita forma e funcionando bastante satisfatoriamente, e que o abandono do vínculo equivocado entre moralidade e princípios nada mais é que uma defesa da moralidade ao invés de um ataque contra ela”.

O termo “moralidade” é empregado por Dancy para referir a realidade moral como um todo, incluindo o conhecimento moral, a teoria moral, o raciocínio moral e os juízos morais, incluindo, de maneira genérica, todas as distinções práticas entre certo e errado. Dancy não distingue razões morais de razões práticas, pois sua teoria funcional trata da natureza ontológica das razões em geral. Dancy sugere que as acusações de ceticismo ou de relativismo, normalmente dirigidas contra o particularismo, seriam originadas por um equívoco recorrente na ética contemporânea, influenciada pela ampla predominância no Ocidente, ao menos desde a modernidade, de uma concepção moral principialista culturalmente hegemônica – razão pela qual certas ideias generalistas ou universalistas foram aos poucos incorporadas solidamente ao pensamento moral de nossa sociedade.

Desse modo, estamos acostumados a identificar uma pessoa moralmente correta com um agente orientado por princípios ou normas morais. Nesse sentido, um sintoma evidente desse fenômeno é verificável na linguagem costumeira, que usualmente confere uma conotação negativa para a expressão “uma pessoa sem princípios”. Nossa linguagem reflete essa crença hegemônica na identificação de uma pessoa plenamente moral como alguém necessariamente orientado por um conjunto adequado de princípios, tratando de aplicar esses princípios consistentemente em cada situação eticamente relevante. Essa concepção generalista sustenta que a moralidade não poderia subsistir na ausência de princípios, na medida em que, nesse caso, não seria possível formular uma distinção inteligível entre certo e errado num sentido eticamente significativo. Essa tendência prevalente em nossa cultura e teoria moral apresenta como característica filosófica fundamental justamente a atribuição de uma função epistemológica central para os princípios ou generalizações na investigação ética, na deliberação prática e na ação moral:

Então, herdamos uma visão complexa do ético que põe princípios no centro [...] Existem três questões distintas, a resposta a cada uma delas implica num apelo importante a princípios. Essas questões são: o que é ser uma pessoa moral? como realizamos decisões morais? e como é possível uma ação ser certa ou errada? As supostas respostas são de que uma pessoa moral é uma pessoa de princípio, que devemos realizar decisões relacionando nossos princípios aos fatos do caso, e que uma ação pode ser certa unicamente se existe um princípio que de alguma forma diz isso (Dancy, 2004, p. 1).

Dancy reconhece que essa concepção da moralidade fundada em princípios está fortemente enraizada na sociedade contemporânea. O homem ocidental contemporâneo comumente recorre, ainda que vagamente, à ideia de princípios morais quando delibera e, sobretudo, quando justifica suas próprias ações ou julga as ações alheias, condenando aqueles que adotam um conjunto de princípios inadequados ou não se comportam conforme os princípios corretos que adotam, buscando comportar-se consistentemente conforme um sistema mais ou menos coerente de princípios ou normas morais. Essa tradição moral profundamente

engendrada em nossa sociedade constituiria o motivo principal pelo qual diversos filósofos, e mesmo as pessoas em geral, seriam tão relutantes em admitir uma função epistêmica meramente acessória para os princípios numa moralidade bem ordenada. O particularismo, nesse sentido, implicaria o reconhecimento de um equívoco essencial no pensamento ético predominante na cultura ocidental desde a modernidade. As pessoas em geral teriam de reconhecer que as crenças morais que orientaram suas condutas ao longo da vida inteira estariam fundamentalmente equivocadas.

O particularismo reivindica que não existiriam razões epistêmicas relevantes para supor que uma moralidade plenamente funcional dependeria necessariamente da disponibilidade de princípios para manter-se hígida ou falir, sustentando, ao revés, que ela desempenha perfeitamente suas funções práticas sem qualquer apelo a princípios. Dancy sustenta que a postulação teórica de princípios ou generalizações em uma disciplina na qual eles não são necessários nem úteis constitui uma grave distorção epistemológica da cultura e da ética contemporânea. Isso sugere que a estratégia filosófica mais eficaz para esclarecer essa distorção enraizada em nossa tradição moral consiste no desenvolvimento de uma investigação ética concentrada numa compreensão mais adequada da forma de funcionamento das razões práticas nas deliberações morais, visando à formulação de uma teoria epistemológica reveladora da verdadeira natureza das relações básicas entre razões e ações nos juízos morais particulares. Desse modo, o particularismo constitui basicamente uma teoria de epistemologia moral acerca do funcionamento das razões em geral no raciocínio prático, investigando suas características epistêmicas fundamentais nos juízos morais particulares. Dancy sugere que uma adequada compreensão funcional dessas razões implica uma concepção particularista da moralidade.

Dancy (2004, p. 3) desenvolve uma crítica filosófica contra as estratégias tradicionais de justificação epistêmica da ética, opondo-se especialmente à teoria da subsunção, tese eminentemente universalista:

Começo com uma opção que acredito estar largamente desacreditada. Podemos denominá-la de opção subsuntiva. A qual entende o raciocínio e o julgamento moral como a subsunção do caso particular sob algum princípio universal. A ideia é que, se estamos realizando apropriadamente nosso raciocínio moral, cotejamos um novo caso com um conjunto de princípios, e verificamos sob qual desses princípios o caso recai.

Dancy rejeita a tese subsuntiva elementar reivindicando que princípios morais possam ser aplicados dedutivamente, imediata e automaticamente, aos casos particulares concretos, sugerindo que o raciocínio moral apropriado exige um processo de deliberação particular caso a caso, mediante o qual são sopesadas as razões que favorecem este ou aquele curso de ação conforme o contexto holístico de cada caso prático. Nesse sentido, o equívoco epistemológico essencial da teoria da subsunção residiria na concepção de que em qualquer problema prático sempre haveria um único princípio moral a ser corretamente aplicado, ou que, no caso de existirem vários princípios aplicáveis, todos indicariam uniformemente a realização da mesma ação. Dancy sustenta que a teoria da subsunção remete necessariamente à noção de razões completas, tese que reivindica que o princípio ou os princípios aplicáveis em cada caso sempre permitem uma conclusão puramente dedutiva, inequívoca, garantida e absoluta para a questão prática objeto da deliberação moral, implicando na concepção de dever moral geral ou completo. Desse modo, a teoria da subsunção implicaria necessariamente uma justificação epistemológica da moralidade absolutamente garantida racionalmente.

O particularismo reivindica que, ao contrário, nenhum princípio ou conjunto de princípios pode oferecer uma conclusão absolutamente garantida acerca de como devemos agir moralmente no contexto de um caso específico. Dancy sugere que a teoria da subsunção não

parece articular uma explicação convincente da realidade da vida moral das pessoas em geral, pois, na maior parte dos casos complexos difíceis, existem vários princípios ou razões morais discordantes em disputa na deliberação, cada qual indicando uma alternativa diversa para a ação. O método epistemológico da subsunção não nega, entretanto, a complexidade das situações práticas nem a necessidade da deliberação do agente, que deve inicialmente identificar todos os princípios potencialmente relevantes para o caso, posteriormente decidindo entre os princípios selecionados qual o mais relevante e que, portanto, deve prevalecer como resultado do juízo moral. O equívoco epistêmico essencial do método da subsunção numa perspectiva particularista residiria basicamente tanto no procedimento puramente dedutivo como na noção de uniformidade do valor moral dos princípios aplicáveis em cada caso.

Dancy sugere que o amplo descrédito contemporâneo à teoria da subsunção na filosofia moral contemporânea decorreria de três razões fundamentais: (a) a ausência de uma explicação a respeito da noção de conflito moral; (b) a sua incompatibilidade com o fenômeno do arrependimento moral; e (c) a inconsistência epistemológica de sua concepção dos juízos morais.

A teoria da subsunção parece forçada pelos limites de sua formulação a negar a possibilidade de um conflito moral genuíno. Implicando na crença falsa de que um agente que imagina existirem princípios ou razões contraditórias a serem sopesadas num juízo moral, na verdade está enganado a respeito da verdadeira natureza prática e ética da questão. Desse modo, na moralidade não seriam admissíveis princípios ou razões conflitantes porque todas as razões moralmente relevantes estariam consolidadas em princípios ou normas gerais que supostamente integrariam um sistema coerente de crenças éticas, implicando na noção de que razões morais não poderiam ser lógicas e epistemologicamente discrepantes entre si. Essa concepção da moralidade implica na conclusão pouco convincente de que não existem verdadeiros conflitos morais, mas, eventualmente, apenas uma deficiência cognitiva do agente em relação ou à compreensão da verdadeira natureza epistêmica da moralidade ou ao reconhecimento das características eticamente relevantes das circunstâncias.

Dancy sugere que outra inconsistência filosófica fundamental da teoria da subsunção diz respeito à deficiência de sua psicologia moral, especialmente no que concerne à ausência de uma explicação razoável para o fenômeno psicológico do arrependimento moral, que parece implicar, tanto do ponto de vista lógico, como ético e epistemológico, o reconhecimento da existência de deveres morais residuais nas deliberações práticas. O ponto é que a noção de arrependimento moral depende necessariamente da presunção de que, em certos casos, o agente precisa deliberar entre vários deveres morais relevantes, e esses deveres podem ser contraditórios ou excludentes entre si. Assim, o agente precisaria necessariamente deliberar e decidir caso a caso qual o dever moral predominante (ou a “razão ou característica moral saliente”, em Dancy). A deliberação particular num caso concreto, contudo, não elimina ou anula o valor ético dos outros deveres morais residuais potencialmente relevantes que foram descartados em favor do dever considerado predominante. Esses deveres residuais permanecem plenamente moralmente cogentes, dando origem a um conflito na psicologia moral do agente, que, apesar de haver deliberado e agido corretamente, ainda assim experimenta a sensação de arrependimento moral, pois, ao decidir por um dever predominante, deixou de cumprir outros deveres igualmente eticamente relevantes no caso particular. Reproduzo, adiante, passagem que sintetiza essa crítica:

Dado que todas as razões no caso estarão do mesmo lado, será muito difícil oferecer qualquer sentido decente para a noção de arrependimento. O tipo de arrependimento que estou imaginando aqui é o arrependimento que sentimos quando, apesar de que o que fizemos foi a coisa certa a fazer, ainda assim haviam fortes razões para fazer alguma outra coisa (Dancy, 2004, p. 4).

Desse modo, a teoria da subsunção parece implicar que a noção de arrependimento moral perderia totalmente sua inteligibilidade, na medida em que pressupõe que em cada caso existem sempre princípios, deveres ou razões morais uniformes a serem atualizados mediante uma deliberação prática puramente dedutiva. Nessa perspectiva apenas uma única ação absolutamente correta deveria ser praticada em cada caso particular. Assim, se o agente deliberou adequadamente e agiu de acordo com seu dever moral no caso concreto, não haveria nenhuma razão para sofrimento psicológico, nem motivo relevante para arrependimento moral. Não seria razoável qualquer sentimento de remorso por não haver agido de outra maneira, simplesmente porque agir de qualquer outra forma seria simplesmente errado e importaria no descumprimento do dever moral genuíno no caso em questão. Conforme a teoria da subsunção, todos os vários princípios ou razões potencialmente aplicáveis no contexto de um caso particular indicariam necessariamente uniformemente um único dever moral, e o fariam de maneira decisiva e peremptória, na medida em que todas as razões moralmente relevantes estariam sintetizadas nesses princípios ou normas gerais. Quando o agente pratica a ação que julga ser a correta deve necessariamente supor também que não haveria qualquer outra ação alternativa moralmente adequada ao caso e, portanto, não poderia sentir nenhum arrependimento. O agente evidentemente pode sentir-se desconfortável diante da complexidade epistêmica de uma situação prática que o coloca em posição difícil para deliberar, mas isso ensejaria unicamente um desconforto puramente epistemológico. A teoria da subsunção nega a possibilidade de qualquer dificuldade genuinamente moral verdadeira nesse caso, sugerindo que a única dificuldade em questão é de natureza epistemológica e não moral, pois consistiria basicamente apenas numa dificuldade cognitiva para descobrir qual a ação correta a ser praticada. Dessa forma, não pareceria razoável sentir arrependimento moral por uma dificuldade eminentemente epistemológica, na medida em que não podemos pretender que problemas práticos ofereçam sempre soluções fáceis ou óbvias.

A objeção filosófica mais consistente, entretanto, parece ser aquela que aponta para a deficiência da teoria epistemológica da subsunção, que não oferece uma explicação satisfatória para o tipo de procedimento epistêmico responsável pela descoberta e justificação dos princípios morais verdadeiros e falsos. A teoria da subsunção pressupõe que a justificação dos juízos morais particulares é necessariamente e unicamente derivada da aplicação adequada de princípios morais gerais, implicando em que “fatos” ou “eventos” empíricos não podem justificar princípios, não sendo possível extrair qualquer juízo acerca da validade dos princípios por meio da experiência de casos particulares, de modo que todos os juízos morais apropriados devem proceder exclusivamente a partir de princípios e não de fatos circunstanciais. Num juízo moral puramente subsuntivo, os princípios constituem os pontos de partida necessários para o silogismo ou juízo prático e para a deliberação moral. Nessa perspectiva, princípios morais, por definição, constituiriam os padrões epistêmicos de justificação ou condições de verdade nos juízos morais. Princípios morais não podem ser justificados a partir de outros princípios anteriores, previamente induzidos através da observação e da experiência empírica de casos concretos, sob a ameaça de recairmos num regresso epistêmico infinito. Princípios justificam, mas não são justificáveis. Quando um agente está em dúvida acerca da validade ou correção de princípios morais contraditórios a serem subsumidos ao caso, não lhe é possível decidir qual princípio é mais adequado cotejando os resultados factuais de sua eventual aplicação nas circunstâncias do caso particular. Numa relação epistemológica subsuntiva, a justificação moral deve necessariamente proceder a partir de princípios gerais em direção aos casos particulares. Nesse sentido:

Não podemos dizer, “esse princípio diz que não devemos fazer isso, e de fato não devemos fazer isso, e, portanto o princípio é correto” – isso seria o mesmo que apelar ao princípio para validar o próprio princípio; porque o juízo de que não devemos fazer isso deve ser baseado

em princípios, nessa opção, e o único princípio disponível é aquele que supostamente estamos testando (Dancy, 2004, p. 5).

Dancy rejeita a teoria da subsunção, sustentando que o problema da moralidade demanda explicação para um fenômeno bem diverso, o fato de que nos casos complexos, e mesmo na maioria dos casos, sujeitos à deliberação ética, verificam-se vários princípios ou razões práticas potencialmente aplicáveis recomendando ações diversas. Assim, a deliberação do agente sobre a ação correta em cada caso se torna indispensável, ele deve considerar todas as razões potenciais em favor e contra cada alternativa, procedendo a um juízo sobre a relevância moral de todas as razões implicadas no contexto do caso concreto, decidindo finalmente quais razões são preponderantes nas circunstâncias e qual a ação particular moralmente correta a ser praticada.

A teoria clássica dos deveres morais *prima facie* de Ross constitui outro tipo de justificação epistemológica moral rejeitada por Dancy, visto que seu postulado fundamental reconhece que casos práticos podem apresentar diversas características moralmente relevantes, algumas favoráveis e outras contrárias a realização de certa ação. Desse modo, o agente precisa realizar um juízo deliberativo decidindo entre diversas alternativas de ação, todas moralmente potencialmente admissíveis. Ross afirma que para cada característica moralmente relevante numa circunstância particular corresponderia um princípio de dever *prima facie*, o qual especifica essa característica moral e informa em que casos ela é favorável ou desfavorável à realização de uma ação. Não mentir ou salvar uma vida seriam exemplos de princípios de deveres *prima facie*. A valência, positiva ou negativa, da polaridade moral desses princípios será extraída de sua comparação com as características do caso concreto submetido à deliberação. Nenhum princípio de dever *prima facie* é decisivo ou absoluto, pois o resultado da deliberação pode reconhecer a irrelevância relativa de qualquer princípio potencial no caso particular. O agente inicialmente seleciona quais os princípios de dever *prima facie* seriam potencialmente aplicáveis ao caso, procedendo posteriormente a um juízo acerca do equilíbrio relativo entre esses princípios no contexto do caso particular, decidindo finalmente qual é o princípio ou característica moral predominante na situação. A deliberação prática pode decidir que o princípio moral *prima facie* que obriga a não mentir, por exemplo, apresenta menor relevância moral relativamente ao princípio que ordena a salvaguarda da vida humana num caso concreto particular, concluindo que o agente nesse contexto estaria moralmente justificado ao mentir para salvar uma vida. A conclusão da investigação moral particular prescreve que não devemos mentir, exceto quando a mentira servir de instrumento necessário para salvar uma vida, ou ainda, que em casos particulares o princípio que resguarda a vida humana pode ser moralmente mais relevante do que o princípio que obriga a não mentir.

Dancy sugere que o problema epistemológico fundamental da teoria de Ross consiste em que não seria possível estabelecer princípios ou normas ensinando como estabelecer o equilíbrio apropriado entre os deveres *prima facie* nos casos particulares. O dever apropriado em cada oportunidade deve ser estabelecido pela deliberação moral que indica finalmente a ação moralmente correta no caso. A deliberação do dever moral apropriado constitui atribuição epistêmica exclusiva do agente mediante ponderação caso a caso. O aspecto epistemológico essencial desse processo consiste em que o agente pode estabelecer um dever apropriado no caso particular contrário a outros deveres *prima facie* potencialmente relevantes nesse contexto. Dancy admite, entretanto, que a teoria de Ross possui a vantagem epistemológica e psicológica de permitir o reconhecimento do arrependimento moral e dos deveres morais residuais, como consequência do postulado de que deveres morais *prima facie* derrotados numa deliberação particular permanecem constituindo razões morais potencialmente relevantes em todos os outros casos. A noção de arrependimento moral derivaria justamente da admissão de que os deveres *prima facie* suplantados no caso particular continuam possuindo relevância moral em si mesmo.

A epistemologia moral de Ross sugere que deveres *prima facie* constituem uma instância do conhecimento moral empírico cuja relevância não se restringe a um caso concreto particular. O agente poderia sempre, mediante uma espécie de indução intuitiva, estabelecer que certa característica moral relevante, reconhecida em um caso particular, provavelmente manterá o mesmo valor moral em futuras situações semelhantes. Desse modo, o agente, após discernir racionalmente as razões práticas mais relevantes num caso particular, estabelecendo a sua polaridade moral nesse contexto, poderia imediatamente induzir intuitivamente, a partir desse conhecimento das características empíricas moralmente relevantes do caso concreto, que certa característica moralmente relevante provavelmente manteria a mesma polaridade moral uniforme em casos futuros assemelhados. Ross sugere que, por meio de uma indução epistemológica, o conhecimento moral particular pode ser universalizado. A teoria de Ross, diferente da teoria da subsunção, parece admitir que princípios morais *prima facie* sejam justificados pela experiência empírica de casos concretos:

O conhecimento desse fato universal é o conhecimento de um dever geral *prima facie*, e conhecendo esse fato universal conhecemos um princípio moral. Mas não conhecemos aquele princípio diretamente; desde que inferimos isso a partir do que discernimos em um caso particular, casos particulares podem atuar como testes para princípios (Dancy, 2004, p. 6-7).

Dancy rejeita a teoria dos deveres *prima facie* como explicação geral sobre a natureza do raciocínio moral e da deliberação prática. A principal razão dessa objeção consiste na recusa peremptória a possibilidade epistemológica da universalização normativa indutiva a partir de juízos particulares acerca de características moralmente relevantes estabelecidas num caso particular. Ross sugere que o agente pode induzir intuitivamente que uma característica empírica reconhecida como favorável a uma ação num caso concreto, provavelmente favorecerá sempre essa mesma ação em qualquer ocasião futura semelhante. Assim, como decorrência da epistemologia moral de Ross, conforme a qual o conhecimento do caso particular pode ser validamente extrapolado indutivamente na formulação de princípios ou deveres morais gerais *prima facie*, características empíricas moralmente relevantes ou razões práticas supostamente possuiriam sempre polaridade moral uniforme e invariável, contando sempre a favor ou contra certa ação em circunstâncias assemelhadas. Particularistas enfaticamente não admitem que uma razão relevante num caso seja necessariamente relevante em outro de maneira similar, em vista do pressuposto epistemológico fundamental da variabilidade da polaridade moral das razões práticas caso a caso.

O particularismo de Dancy sugere basicamente que o juízo e a deliberação moral não dependem da existência e aplicação de princípios morais. O holismo de Dancy, por sua vez, postula que uma característica moral relevante que constitui uma razão prática favorável em um caso pode não representar razão nenhuma em outro, ou até mesmo alterar sua polaridade tornando-se uma razão contrária em outro contexto. Assim, uma razão prática pode alterar seu valor moral conforme as circunstâncias de cada caso particular. Dancy sustenta que razões práticas devem ser necessariamente estabelecidas, ajuizadas e ponderadas conforme o contexto particular das características moralmente relevantes de cada caso e seu valor moral particular somente pode ser apropriadamente estabelecido conforme as circunstâncias de cada ação. Dancy rejeita o generalismo moral consistente na teoria de que o juízo e o conhecimento moral dependeriam necessariamente da existência de princípios morais, recusando igualmente o atomismo moral consistente na tese de que razões práticas possuiriam valor moral invariável, de modo que uma característica que constitui uma razão em um determinado caso necessariamente se mantém a mesma razão em outro caso, preservando a mesma polaridade moral. Conforme o atomismo, razões práticas possuem valor moral unitário, invariável e absoluto, não alterando sua



valência em nenhum caso. Dancy sustenta que os equívocos essenciais do generalismo decorrem da concepção incorreta da natureza epistemológica das razões práticas, baseada na crença equivocada que razões morais devem necessariamente ser inferidas a partir de princípios morais universais, tanto por exigências práticas como epistemológicas.

Dancy desenvolve, em *Ethics Without Principles*, sua teoria funcional das razões morais contribuintes. Traduzo a expressão *contributory reasons*, empregada por Dancy, por *razões contribuintes*, visando destacar a característica e função epistemológica fundamental das razões práticas nos juízos morais particulares, na medida em que as razões *contribuem* para a deliberação moral. *Contributory reasons* constituem basicamente razões para agir, razões práticas: “Quando falo nesse livro sobre razões para a ação, estou referindo aquilo que denomino razões contribuintes. Uma razão contribuinte para a ação é uma característica cuja presença constitui um motivo para agir” (Dancy, 2004, p. 15). *Contributory reasons* se referem às características moralmente relevantes do caso concreto objeto da deliberação. Dancy sugere que razões contribuintes não seriam decisivas isoladamente, não funcionando atomisticamente, na medida em que ordinariamente várias características ou circunstâncias moralmente relevantes encontram-se implicadas num caso concreto.

Diversas razões contribuintes normalmente devem ser avaliadas nas deliberações morais particulares, de modo que a configuração peculiar que essas várias razões assumem no contexto do caso particular favorece uma ou outra conclusão para o inquérito moral. Problemas práticos possuem natureza epistemológica complexa, razões práticas podem assumir polaridades morais distintas em diferentes contextos, uma razão favorável a uma ação em determinado caso, pode, em outro caso, ser contrária a essa mesma ação. A ideia de que uma razão isolada pode oferecer uma solução definitiva e completa para a deliberação moral em um determinado caso remete a uma posição claramente generalista, baseada na pressuposição de que em todos os casos dispomos de um princípio geral imediatamente aplicável. A teoria das razões contribuintes estabelece que razões opostas, presentes no caso, não destroem ou anulam em absoluto o valor moral umas das outras, a deliberação moral estabelece unicamente a relevância moral relativa naquela circunstância particular. Razões contribuintes não perdem seu valor moral intrínseco quando são descartadas em uma deliberação particular qualquer, apenas não são consideradas predominantes naquele caso, permanecendo moralmente relevantes em futuras deliberações. Razões contribuintes funcionam de forma particular e irregular nos juízos morais, desempenhando suas funções epistêmicas em combinação com outras razões contribuintes e, sobretudo, combinam de maneira peculiar e irregular caso a caso. A simples adição de razões de mesma polaridade não garante o fortalecimento de uma alternativa de ação, por vezes a soma de razões isoladamente favoráveis pode resultar numa configuração contextual que, ao revés, debilita ou mesmo exclui um curso de ação. Dancy (2004, p. 16) propõe uma analogia entre o funcionamento irregular das razões contribuintes e o comportamento dos ratos:

Razões são como ratos, ao menos na medida em que dois ratos que supostamente estão do mesmo lado podem de fato mudar e lutar entre si; igualmente, a adição de uma segunda razão pode tornar as coisas piores ao invés de melhores. Lembrem a piada acerca de um restaurante de Nova Iorque: há duas coisas erradas com este restaurante – a comida é terrível e as porções são muito pequenas.

A teoria das razões contribuintes de Dancy, baseada numa perspectiva holística sobre a natureza ontológica das razões em geral, procura esclarecer o funcionamento das razões práticas no processo de raciocínio e deliberação moral. A relação epistemológica fundamental entre *contributory reasons* e deliberação moral é expressa pelo conceito de “favorecimento”; nesse sentido, “favorecer” significa contar a favor da prática de uma das ações moralmente admissíveis potencialmente relevantes avaliadas numa deliberação moral. Desse modo, para que uma razão

funcione adequadamente numa deliberação moral, operando como uma genuína razão prática, ela deve manter uma relação epistemológica específica com a ação deliberada, esse vínculo ontológico e epistemológico peculiar é descrito pelo conceito de favorecimento. Dancy pretende deslocar o foco da investigação ética dos “princípios” (universais) para as “razões” (particulares), concentrando os esforços filosóficos no ponto essencial do problema, a natureza e funcionamento da relação ontológica e epistemológica entre características moralmente relevantes, razões práticas, contexto particular e ação, abstendo-se da investigação ética típica da tradição moral universalista da modernidade concentrada na natureza filosófica dos princípios morais e de certas propriedades morais básicas como a bondade ou a justiça.

Dancy reconhece que a formulação imprecisa do conceito de relação de favorecimento não oferece uma explicação exaustiva da natureza ontológica das razões contribuintes, nem uma análise epistemológica consistente sobre o funcionamento da relação de favorecimento verificada entre essas razões, nem mesmo parece acrescentar qualquer conhecimento novo sobre o objeto epistêmico principal da teoria das razões práticas. Pois o que procuramos entender desde o começo consiste mais precisamente em quais seriam as qualidades epistêmicas fundamentais que uma razão deve possuir para “favorecer” a prática de uma determinada ação em detrimento de outra.

A concepção holística das razões práticas de Dancy postula uma relação epistemológica simétrica e sem prioridade entre razões contribuintes e deveres morais, sugerindo que razões e deveres não seriam redutíveis uns aos outros, nem poderiam ser definidos por comparação. Dancy propõe uma relação epistêmica holística localizada, sugerindo que razões contribuintes seriam inconcebíveis sem a noção correlata de deveres morais, do mesmo modo que deveres morais seriam inconcebíveis sem a noção de razões contribuintes, ressaltando, porém, que a redução de um conceito ao outro não pode ser admitida. Na justificação epistemológica holística proposta por Dancy nem razões nem deveres assumem condição epistêmica primária ou prioritária, a relação epistêmica é horizontal, desprovida de qualquer hierarquia.

Aristóteles é comumente considerado uma das principais influências filosóficas do particularismo ético contemporâneo. Backhurst reconhece a herança aristotélica de Dancy: “[...] o tipo de realismo particularista defendido por Dancy, que também possui raízes em Aristóteles [...]” (Backhurst, 2003, p. 158).

## 2. Aspectos conceituais do particularismo epistemológico aristotélico em Dancy

Passo a delinear alguns dos aspectos conceituais mais relevantes dessa influência filosófica do particularismo epistemológico e ético aristotélico no realismo particularista de Dancy.

Na *Ethica Nicomachea*, Aristóteles sustenta que, na ética, a verdade está mais próxima dos juízos particulares que dos juízos gerais, por isso a investigação deve envolver, privilegiadamente, as circunstâncias ou “coisas particulares”:

É preciso, porém, que isso seja expresso não somente de modo geral, mas deve também aplicar-se aos casos particulares, **pois nos discursos relativos às ações os gerais são mais vagos; ao passo que os que concernem às partes atingem a verdade, com efeito, as ações dizem respeito às coisas particulares, devendo harmonizar-se a elas. Investiguemo-los com base no quadro** (EN 1107 a 27-31, grifo nosso).

O particularismo contemporâneo em geral parece especialmente influenciado pela tese epistemológica aristotélica da inexatidão do conhecimento moral, caracterizado por um grau relativamente limitado de *akribeia* em razão da natureza ontológica de seu objeto epistêmico, a

ação humana, desenvolvida necessariamente em circunstâncias particulares cujo valor moral não pode ser antecipadamente determinado:

Sobre isto, porém, devemos estar previamente de acordo: **todo o discurso de questões práticas tem de ser expresso em linhas gerais e de modo não exato**, como dissemos igualmente no início que os discursos devem ser exigidos conforme a matéria; **o que está envolvido nas ações e as coisas proveitosas nada têm de fixo**, assim no que concerne à saúde. **O discurso geral sendo deste tipo, ainda menos exatidão tem o discurso sobre os atos particulares, pois não cai sob nenhuma técnica ou preceito, mas os próprios agentes sempre devem investigar em função do momento**, assim como ocorre na medicina e na arte de navegar (EN 1104 a1-8, grifo nosso).

O particularismo epistemológico e ético de Aristóteles parece intimamente vinculado a duas teses fundamentais: (a) a inexatidão do conhecimento prático, cujo padrão de *akribeia* é limitado em razão da natureza do objeto epistêmico da ética, a ação humana; e (b) a indeterminação do valor moral das circunstâncias, razão essencial da imprescindibilidade da deliberação moral particular caso a caso, por meio da qual o agente deve deliberar e decidir a respeito da ação correta “aqui e agora”. As teses (a) e (b) estão imbricadas e articuladas coerentemente entre si. A indeterminabilidade do valor moral das circunstâncias constitui um postulado epistêmico fundamental da tese da inexatidão do discurso ético, se refletindo na característica e função dos princípios morais em Aristóteles. Na ética aristotélica, princípios morais não são universais nem necessários, não sendo concebíveis prescrições morais absolutas, imediata e automaticamente aplicáveis ao caso concreto. Princípios morais são necessariamente inexatos, exigindo sempre qualificação particular, sendo válidos unicamente para a maior parte dos casos, mas sempre admitindo exceções. Aristóteles sustenta que princípios morais expressam um tipo de racionalidade prática que se manifesta em prescrições que indicam apenas regularidades, mas não necessidade e universalidade. Princípios morais são necessariamente formulados *hôs epi to polu* (de maneira geral, em esboço, aproximadamente, imprecisamente).

MacIntyre (2001, p. 302, 303, grifo nosso) ressalta a inadequação do universalismo ao pensamento aristotélico em *After Virtue*:

Ela requer uma *scientia* tanto da ordem moral quanto da física, uma forma de conhecimento na qual se pode colocar tudo numa hierarquia dedutiva, **na qual o mais alto posto é ocupado por um conjunto de princípios fundamentais cuja verdade pode ser conhecida com certeza**. Mas há um problema para quem sustenta essa visão aristotélica do conhecimento, um problema que já ocupou muitos comentadores, **pois as próprias explicações aristotélicas das generalizações da política e da ética não se encaixariam em tal teoria dedutiva**. **Elas não se mantêm necessária e universalmente, mas somente *hôs epi to polu*, em geral e em sua maior parte**.

A indeterminação do valor moral das circunstâncias pressupõe que cada agente possua características psicológicas e empíricas particulares, de modo que a particularidade das circunstâncias é acrescida pela particularidade do agente. Assim, as configurações que reúnem as circunstanciais particulares e os agentes personalíssimos são moralmente indetermináveis. Poderíamos, por hipótese, admitir a possibilidade de casos concretos cujas circunstâncias fossem absolutamente idênticas, mas não podemos admitir, em nenhuma hipótese, a possibilidade de agentes totalmente iguais em condições empíricas (idade, sexo, naturalidade, etc.), experiências práticas, emoções e hábitos. Aristóteles sugere, por essas razões, que o meio termo moral é relativo ao agente.

Dancy (2004, p. 7) define o particularismo nesses termos: “*Particularismo*: a possibilidade de que o raciocínio e o julgamento moral não dependam da provisão de um suprimento de

princípios morais apropriados". O particularismo reivindica basicamente que princípios morais não possuem nenhuma função relevante para a moralidade, afirmando que o raciocínio e o juízo moral não "dependem" de um conjunto adequado de princípios. Princípios morais não são epistemologicamente nem necessários nem universais, de modo que podemos conceber uma moralidade desprovida de qualquer prescrição deste tipo. Dancy reconhece, porém, que existem comunidades morais nas quais os princípios morais são valorizados culturalmente apesar de não serem necessários nem úteis. Nesse sentido:

Pessoas 'possuem' princípios, e (às vezes, ao menos) apelam a eles ao realizar suas próprias decisões e em julgar as ações dos outros. Condenam qualquer um que falha em agir conforme seus próprios princípios, ou aqueles cujos princípios não são corretos. E tentam agir 'consistentemente', onde isso significa realizar suas decisões de um modo que todas elas possam caber sob o mesmo conjunto de princípios. Portanto, não é como se toda essa conversa de princípios seja mera teoria. Pessoas realmente ordenam suas vidas (e as vidas dos outros) de acordo com seus princípios (Dancy, 2004, p. 2).

Dancy admite que a moralidade ocidental, desde a modernidade até a contemporaneidade, tem sido baseada numa teoria moral principialista. Reconhecendo que a maioria das pessoas costuma justificar seus juízos morais particulares através de "princípios morais" gerais. Essas pessoas procuram manter um conjunto adequado de princípios, esforçando-se para agir coerentemente com "seus" princípios, julgando a si mesmo e aos outros de acordo com o sucesso ou o fracasso em comportar-se consistentemente com esses princípios. Dancy admite a existência de comunidades morais, como a sociedade ocidental contemporânea, que pretendem orientar seu comportamento e juízos práticos conferindo posição central aos princípios morais. Do ponto de vista epistemológico ou metaético, Dancy reivindica que essa comunidade está equivocada ao crer que princípios são realmente necessários, e que, portanto, deveria racionalmente abandonar essa crença, sugerindo que essa compreensão da moralidade produz graves problemas filosóficos e éticos, propiciando eventualmente juízos e deliberações moralmente prejudiciais.

O particularismo de Dancy parece possuir natureza essencialmente metaética: "O livro que escrevi é sobre como entender a forma como as razões funcionam, e lida largamente com *teorias* acerca das razões ao invés de tratar da vida" (Dancy, 2004, p. 2). Seu projeto filosófico consiste no deslocamento do foco da investigação ética dos "princípios morais" para as "razões contribuintes". Dancy propõe um holismo epistemológico localizado entre princípios, deveres, razões e características moralmente relevantes das circunstâncias, sustentando que razões contribuem para princípios e deveres e vice-versa, sem ordem de hierarquia ou primazia epistêmica. O particularismo rejeita a prioridade epistemológica dos princípios, negando-lhes qualquer supremacia no raciocínio e no juízo moral, para situá-los numa relação holística com razões contribuintes. Princípios e deveres morais se relacionam com razões contribuintes em consequência das características moralmente relevantes no contexto de cada caso particular. Aristóteles sustenta que princípios morais exigem qualificação em razão da indeterminação do valor moral das circunstâncias, da inexatidão do conhecimento prático e da natureza particular da ação humana, sendo necessariamente atualizados através da deliberação do próprio agente envolvido conforme as características moralmente relevantes das circunstâncias particulares do caso concreto. A noção de deliberação prática constitui um conceito fundamental da ética aristotélica, deliberar implica sopesar todas as razões moralmente relevantes potencialmente aplicáveis ao caso, determinar as razões predominantes e particularizar a ação adequada. A interpretação particularista de Zingano a respeito da inexatidão do conhecimento moral em Aristóteles parece compatível com a teoria das razões contribuintes de Dancy:

Isto não elimina generalizações na ética, e Aristóteles fala mesmo aqui de “discurso geral”, o que provavelmente faz alusão a estas generalizações, **mas a elas não parece ser dado o papel central que têm, por exemplo, na ética moderna.** Muito sucintamente, **a forma básica da decisão prática é: A é bom/mau nas circunstâncias C para todo o agente S, e esta forma se distingue de todo A é B, assim como de nas mais das vezes.** Em um sentido importante, a primeira fórmula está rente ou próxima ao particular de modo que as duas outras não o estão, nem mesmo a de tipo *nas mais das vezes* (Zingano, 2008, p. 98-99, grifo nosso).

Aristóteles vincula os conceitos de virtude, deliberação e mediedade na *Ethica Nicomachea*:

A virtude é, portanto, uma disposição de escolher por deliberação, consistindo em uma mediedade relativa a nós, disposição delimitada pela razão, isto é, como delimitaria o prudente. É uma mediedade entre dois males, o mal por excesso e o mal por falta. Ainda, pelo fato de as disposições faltarem umas, outras excederem no que se deve tanto nas emoções como nas ações, a virtude descobre e toma o meio termo (EN 1107 a 1-5).

Aristóteles rejeita a concepção de um meio termo moral absoluto, que implicaria numa inútil teoria da moderação, reivindicando, ao contrário, que a mediedade é relativa ao agente, sendo algo “relativo a nós” e que “não é único nem o mesmo para todos os casos”, adotando uma perspectiva epistemológica particularista:

Em todo o contínuo e divisível é possível tomar mais, menos e igual, e isso conforme a própria coisa ou relativo a nós; o igual é um meio termo entre excesso e falta. Entendo por *meio termo da coisa* o que dista igualmente de cada um dos extremos, que justamente é um único e mesmo para todos os casos; por *meio termo relativo a nós, o que não excede nem falta, mas isso não é único nem o mesmo para todos os casos* (EN, 1106a, 25-30, grifo nosso).

A mediedade deve ser estabelecida em relação ao agente e às circunstâncias de cada caso particular: “Deste modo, todo conhecedor evita o excesso e a falta e procura o meio termo e o busca, **não o meio termo da coisa, mas o relativo a nós**” (EN 1106b, 5-7). Aristóteles parece sugerir que cada agente possui identidade e psicologia moral particular, derivada de uma história de vida singular, além de condições empíricas diversas. Cada agente possui experiências, hábitos, disposições e emoções particulares. Cada agente possui um “caráter moral” exclusivo e particular. Nenhum agente é absolutamente idêntico a outro, nenhum agente é redutível a outro. Essa parece ser a razão epistemológica fundamental que proíbe a interpretação da doutrina da mediedade como uma teoria da moderação ou do meio termo absoluto, na medida em que o meio termo de cada agente é necessariamente particular. Essa impossibilidade epistêmica do estabelecimento de um meio termo ideal universal implica na necessidade epistemológica da deliberação moral para sua determinação em cada caso, conforme as características particulares de cada agente. Cada agente possui uma “identidade moral” ou “caráter” particular e uma psicologia moral única, sentindo emoções de maneira peculiar, devendo regular seu meio termo moral conforme a falta ou o excesso na intensidade de suas paixões. Zingano (2008, p. 25) vincula a mediedade moral à forma e a intensidade das emoções de cada agente no particularismo ético aristotélico:

A razão, ao intervir no mundo das emoções, não as subtrai de uma certa imprecisão (...) O mundo moral é, assim, permanentemente opaco, um mundo no qual jamais se fará plena luz. Perdoamos a quem erra por pouco, bem como elogiamos a quem quase acerta: tal é a matéria prática humana. Este tema está diretamente ligado à tese aristotélica do particularismo na ética, com suas condições de acribia muito próprias, que se conecta, então, com a própria doutrina da mediedade, que fornece uma base conceitual para se pensar as

variações ínfimas para mais ou para menos de um ato moral. Ele representa a mais extraordinária redução das pretensões da racionalidade dentro dos limites da própria razão.

Dessa forma, a doutrina aristotélica da mediedade parece vinculada ao postulado fundamental da teoria das razões contribuintes de Dancy, a crença que razões morais variam sua polaridade conforme as características do caso particular, na medida em que o agente que delibera em cada caso possui características personalíssimas, o meio termo deliberado é necessariamente particular. A mediedade de Aristóteles parece igualmente compatível com o holismo de Dancy (2004, p. 7): “*Holismo* na teoria das razões: uma característica que é uma razão em um caso pode não ser uma razão, ou uma razão oposta, em outro”.

Aristóteles confere centralidade à deliberação na filosofia prática. A deliberação da ação correta e dos meios necessários e suficientes para sua adequada execução constitui função epistemológica moral exclusiva do agente, significando a excelência no emprego da razão prática. Esse tipo de juízo prático, realizado mediante um procedimento psicológico reflexivo e introspectivo, avalia a relevância moral de todas as razões potencialmente relevantes no caso. O agente deve deliberar e agir “aqui e agora”. A deliberação deve necessariamente ser particular, caso a caso, considerando cada contexto peculiar. Deliberar implica um juízo de relevância acerca de todas as razões potencialmente compatíveis com as características moralmente relevantes de cada contexto particular. A deliberação aristotélica concerne às coisas praticáveis, único âmbito de liberdade que resta aos agentes. Eventos necessários e universais logicamente não podem ser objetos de deliberação, deliberamos unicamente a respeito de fenômenos particulares e contingentes:

Ninguém delibera, então, sobre os objetos eternos; por exemplo, sobre o universo ou se a diagonal e o lado são incomensuráveis. Também não sobre os que estão em movimento, mas que **se engendram sempre do mesmo modo, seja necessária, seja naturalmente ou por outra causa**, como as órbitas e o nascer dos astros. Tampouco sobre os que ocorrem por acaso, como o descobrimento de um tesouro. Também não se delibera, porém, sobre todos os assuntos humanos [...] **Deliberamos sobre as coisas que estão em nosso poder, i.e., que podem ser feitas: são estas as que restam** (EN 1112a, 20-30, grifo nosso).

Aristóteles ressalta a natureza epistêmica necessariamente indeterminada da deliberação, o valor moral das circunstâncias futuras é indeterminado e indeterminável, de modo que o agente necessariamente delibera e decide no lugar e no tempo presentes, aqui e agora: “**Deliberar, então, diz respeito às coisas que ocorrem nas mais das vezes, mas nas quais é obscuro como resultarão, e aquelas nas quais é indefinido como resultarão**” (EN 1112b, 8-10).

### 3. Considerações Finais

A teoria das razões contribuintes parece implicar na necessidade de um procedimento deliberativo que envolve pesar razões, pois conforme sua formulação cada caso possui diversas características morais potencialmente relevantes que correspondem a razões para agir. Dancy postula uma relação epistemológica de favorecimento entre razões contribuintes e ações, exigindo capacidade cognitiva do agente para reconhecer as razões predominantes mediante uma avaliação adequada das características moralmente relevantes do caso particular. A deliberação, juízo ou raciocínio prático na teoria das razões contribuintes requer a operação apropriada da razão prática, exigindo habilidade epistemológica para determinar as razões moralmente relevantes potencialmente aplicáveis ao caso concreto. Assim, as razões contribuintes podem alterar seu valor moral conforme as circunstâncias, favorecendo certas ações em um caso e desfavorecendo essas mesmas ações em outro.

Parece claro que, tanto em Aristóteles como em Dancy, a deliberação moral envolve o ato de sopesar razões práticas divergentes, contraditórias ou opostas. A deliberação é epistemologicamente essencial na ética aristotélica justamente pela possibilidade da existência de diversas razões moralmente relevantes divergentes em problemas práticos. O conceito de deliberação em Aristóteles, portanto, parece compatível com a reivindicação epistemológica fundamental da teoria das razões contribuintes. Dancy sugere que características moralmente relevantes correspondem a razões para agir, sendo que o agente deve interpretar adequadamente o valor moral do contexto dessas características ou razões para determinar a ação apropriada.

Problemas práticos normalmente envolvem diversas características morais ou razões para agir, favoráveis ou contrárias a certa conduta. O agente deve deliberar e decidir quais as características e razões predominantes, considerando o contexto holístico, empírico, social e cultural particular do caso concreto. Essa deliberação não anula o valor moral das razões derrotadas, que permanecem moralmente válidas em outros casos. Por fim, ressaltamos que o objetivo principal deste artigo foi delinear alguns aspectos da influência filosófica exercida pela epistemologia moral particularista de Aristóteles no desenvolvimento teórico do particularismo moral de Dancy.

## Referências

- ARISTÓTELES. *The Complete Works of Aristotle*. Princeton: Princeton University Press, 1984.
- \_\_\_\_\_. *L'éthique a Nicomaque*. Louvain: Publications Universitaires de Louvain, 1974.
- \_\_\_\_\_. *Éthique a Nicomaque*. Paris: Vrin, 1987.
- \_\_\_\_\_. *Nicomachean Ethics*. 2 ed. Cambridge: Hackett, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Etica Nicomachea*. Roma: Laterza, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Nicomachean Ethics*. Oxford: Oxford University Press, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Ethica Nicomachea*. Oxford: Oxford University Press, 1942.
- BAKHURST, D. Ethical Particularism in Context. In: HOOKER, B; LITTLE, M. O (Org.). *Moral Particularism*. Oxford: Oxford University Press, 2003. p. 157-177.
- CRISP, R. Particularizing Particularism. In: HOOKER, B; LITTLE, M. O (Org.). *Moral Particularism*. Oxford: Oxford University Press. 2003. p. 23-47.
- DANCY, J. The Particularist's Progress. In: HOOKER, B; LITTLE, M. O (Org.). *Moral Particularism*. Oxford: Oxford University Press, 2003. p. 130-156.
- \_\_\_\_\_. *Ethics Without Principles*. Oxford: University Press, 2004.
- GARFIELD, J. Particularity and Principle: The Structure of Moral Knowledge. In: HOOKER, B; LITTLE, M. O (Org.). *Moral Particularism*. Oxford: Oxford University Press, 2003. p. 178-204.
- MACINTYRE, A. *Depois da Virtude: Um Estudo em Teoria Moral*. Bauru: EDUSC, 2001.
- ZINGANO, M. *Aristóteles: Tratado da Virtude Moral; Ethica Nicomachea I 13 – III 8*. São Paulo: Odysseus Editora, 2008.

Submissão (1ª versão): 25-09-2017

Aceito para publicação: 24-03-2018